



**PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE**  
- VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI N.º 425/04,

DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

**Torna de utilidade pública a entidade que indica e adota outras providências.**

O Prefeito Municipal de Varzea Alegre, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica considerada de utilidade pública, no âmbito do município de Varzea Alegre, a entidade filantrópica Associação Comunitária Varzante e sítios vizinhos – Varzea Alegre – Ce.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em 27 de setembro de 2004.

  
**JOÃO EUFRASIO NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal